

Pauta do 2º Semestre de 2022

Caso agendados e casos de atenção tanto no STF quanto
no STJ

PAUTA DO 2º SEMESTRE DE 2022 – ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS



**PROCESSO/
RELATOR**

ADI 4785
ADI 4786
ADI 4787

MIN. EDSON FACHIN
MIN. NUNES MARQUES
E
MIN. LUIZ FUX

Tema 827

RE 912888

MIN. ALEXANDRE DE
MORAES

Tema 630

RE 599658

MIN. LUIZ FUX



ASSUNTO

CONSTITUCIONALIDADE da TFRM.

Assunto: Discute-se a constitucionalidade das Leis Estaduais que instituíram a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM.

Situação atual: Aguardando julgamento de mérito

ICMS. INCIDÊNCIA SOBRE SERVIÇO DE TELEFONIA.

Tese fixada: “O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.”

Situação atual: Aguardando julgamento Embargos de Declaração, tendo já sido proferido um voto pela sua rejeição.

PIS / COFINS - LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE.

Assunto: Inclusão da receita decorrente da locação de bens imóveis na base de cálculo da Contribuição ao PIS, tanto para as empresas que tenham por atividade econômica preponderante esse tipo de operação, como para as empresas em que a locação é eventual e subsidiária ao objeto social principal. Possibilidade de extensão do entendimento a ser firmado também para a Cofins.

Situação atual: Aguardando julgamento de mérito



JULGAMENTO

PRESENCIAL - MÉRITO

01/08/2022

PRESENCIAL - EMBARGOS

04/08/2022

PRESENCIAL - MÉRITO

18/08/2022

PAUTA DO 2º SEMESTRE DE 2022 – ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS



PROCESSO/
RELATOR

Tema 684

RE 659412

MIN. ANDRÉ MENDONÇA

TEMA 985

RE 1.072.485

MIN. ANDRÉ MENDONÇA



ASSUNTO

PIS / COFINS – RECEITA ADVINDA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Assunto: Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis. O contribuinte defende não se enquadrar no conceito de venda de mercadoria e nem de prestação de serviços.

Situação atual: Pendente de julgamento presencial do mérito da discussão. Min. Marco Aurélio já havia apresentado seu voto a favor dos contribuintes, que permanecerá válido.

PREVIDENCIÁRIO - TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS.

Tesa fixada: “É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias.”

Situação atual: Pendente de análise dos Embargos de Declaração opostos em face de acórdão que definiu que é legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias. Nestes embargos também é analisada possível modulação dos efeitos. Julgamento virtual cancelado após pedido de destaque. O Min. Marco Aurélio já havia apresentado voto contrário à modulação de efeitos, que permanecerá válido.



JULGAMENTO

PRESENCIAL - MÉRITO

18/08/2022

PRESENCIAL - EDS

31/08/2022

PAUTA DO 2º SEMESTRE DE 2022 – ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS



PROCESSO/
RELATOR

REsp nº 1746268

MIN. REGINA HELENA
COSTA



ASSUNTO

IRPJ. DEDUTIBILIDADE DE VALORES PAGOS AOS ADMINISTRADORES/CONSELHEIROS.

Discussão: Discute-se a dedutibilidade dos valores destinados ao pagamento de administradores e conselheiros da base de cálculo do IRPJ.

Situação atual: A Ministra Regina Helena Costa – Relatora – entendeu pela dedutibilidade dos valores destinados ao pagamento de administradores e conselheiros de empresas da base de cálculo do IRPJ, ainda que esses não correspondam a valores mensais e fixos. Segundo a Ministra, a partir da análise da legislação de regência do IRPJ, é possível afirmar que os requisitos da periodicidade mensal e da constância do numerário desembolsados aos administradores e conselheiros de empresas, para fins de dedução da base de cálculo do IRPJ, não mais se verificam, porquanto os arts. 29 e 30 do DL nº 2.341/1987 foram revogados pelo art. 88, XIII, da Lei nº 9.430/1996, sendo desnecessário a lei dispor sobre a dedutibilidade daquilo que, aprioristicamente, não se compatibiliza com a materialidade do imposto. Por fim, a Ministra consignou ser inaceitável a restrição, mediante ato administrativo normativo no plano infralegal – no caso, a IN SRF nº 93/1997 –, da legítima dedutibilidade das despesas referentes à remuneração pela prestação de serviços de administradores e conselheiros. Pede vista dos autos o Ministro Gurgel de Faria.



JULGAMENTO

PRESENCIAL
MÉRITO

02/08/2022

PROCESSO/ RELATOR	ASSUNTO	JULGAMENTO
ADO 55 MIN. ANDRÉ MENDONÇA	IGF - OMISSÃO DO LEGISLATIVO. Discussão: A ausência de regulamentação do artigo 153, inciso VII, da Constituição Federal, o qual remete à lei complementar federal a instituição de imposto sobre grandes fortunas. Situação atual: Julgamento interrompido em decorrência de pedido de destaque do Min. Gilmar Mendes. Aguardando julgamento de mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA
ADI 5902 MIN. ANDRÉ MENDONÇA	CONSTITUCIONALIDADE - REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. Discussão: Questionam-se os artigos da Lei Complementar nº 160, sancionada em outubro de 2017, que passou a permitir que Estados deliberassem sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções dos incentivos e dos benefícios fiscais. Situação atual: Pendente de julgamento de mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA
ADI 2779 MIN. LUIZ FUX	ICMS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE. Discussão: Constitucionalidade do art. 2º, II, da LC nº 87/1996, de modo a saber se incide ICMS sobre os serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros e cargos por via marítima. Situação atual: Aguardando julgamento de mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA
TEMA 1214 RE 1363013 MIN. DIAS TOFFOLI	ITCMD. INCIDÊNCIA SOBRE PGBL E VGBL. Discussão: Incidência do ITCMD sobre o plano Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) na hipótese de morte do titular do plano. Situação atual: Aguardando julgamento de mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA



PROCESSO/
RELATOR

ADC 49

MIN. EDSON FACHIN

Tema 756

RE 841979

MIN. DIAS TOFFOLI



ASSUNTO

ICMS - TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS MESMO CONTRIBUINTE.

Discussão: O STF reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade dos arts. 11, § 3º, II; 12, I, no trecho “ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular”; e, 13, § 4º, todos da Lei Complementar nº. 87/1996 (“Lei Kandir”).

Situação atual: Opostos Embargos de Declaração pelo Estado do Rio Grande do Norte para:

- 1 – modular os efeitos do julgado para que sejam produzidos efeitos a partir do exercício financeiro subsequente ao da conclusão do julgamento;
- 2 – esclarecer a amplitude do acórdão no que tange à autonomia dos estabelecimentos, prevista no art. 11, § 3º, II da Lei Kandir (em especial por conta da questão envolvendo a transferência de créditos situados em unidades federadas diversas)

Embargos de Declaração inicialmente incluídos em julgamento do plenário virtual, mas foi retirado por pedido de destaque do Min. Gilmar Mendes. Aguardando julgamento no plenário presencial.

INSUMO - NÃO-CUMULATIVIDADE.

Discussão: Alcance do art. 195, § 12, da CRFB/1988, que dispõe sobre a aplicação do princípio da não-cumulatividade à Contribuição ao PIS e à COFINS.

Situação atual: Aguardando julgamento de mérito.



JULGAMENTO

PENDENTE
DE INCLUSÃO EM PAUTA

PENDENTE
DE INCLUSÃO EM PAUTA

PROCESSO/ RELATOR	ASSUNTO	JULGAMENTO
Tema 1186 RE 1341464 MIN. ANDRÉ MENDONÇA	PREVIDENCIÁRIO - EXCLUSÃO DE PIS/COFINS DA BASE DE CÁLCULO DE CPRB. Discussão: Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Situação atual: Reconhecida a Repercussão Geral. Aguardando julgamento do mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA
Tema 1184 RE 1355208 MIN. CÁRMEN LÚCIA	EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DE PEQUENO VALOR Discussão: Extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao julgamento do RE 591.033 (Tema 109), que incluiu as certidões de dívida ativa entre os títulos sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012), e a desproporção dos custos de prosseguimento da ação judicial. Situação atual: Reconhecida a Repercussão Geral. Aguardando julgamento do mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA
Tema 1170 RE 1317982 MIN. NUNES MARQUES	JUROS MORATÓRIOS EM CONDENAÇÕES DA FAZENDA PÚBLICA Discussão: Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso. Situação atual: Reconhecida a Repercussão Geral. Aguardando julgamento do mérito.	PENDENTE DE INCLUSÃO EM PAUTA



**PROCESSO/
RELATOR**

Tema 843

RE 835818

**MIN. MARCO
AURÉLIO**

Tema 118

RE 592616

**MIN. NUNES
MARQUES**

ADI 7066

**MIN. ALEXANDRE DE
MORAES**



ASSUNTO

PIS/COFINS - CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS.

Discussão: Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Situação atual: Julgamento virtual cancelado após pedido de destaque do Min. Gilmar Mendes (Caso já estava a favor dos contribuintes). Aguardando julgamento.

ISS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS.

Discussão: Discute a constitucionalidade, ou não, da inclusão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

Situação atual: Houve retirada de pauta em decorrência de pedido de destaque. Aguardando nova inclusão em pauta para que o julgamento de mérito seja reiniciado em ambiente presencial.

DIFAL - ANTERIORIDADE. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI COMPLEMENTAR.

Discussão: Constitucionalidade da cobrança do DIFAL sem observância ao princípio da anterioridade de exercício, ou seja, a cobrança se daria ainda em 2022.

Situação atual: Pendente de julgamento de mérito.



JULGAMENTO

**PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA**

**PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA**

**PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA**



PROCESSO/
RELATOR

TEMA 1210

RE 1348288

MIN. NUNES
MARQUES



ASSUNTO

ISS. CESSÃO DE USO DE MARCA.

Discussão: Incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) na cessão de direito de uso de marca.

Situação atual: Pendente de julgamento de mérito.



JULGAMENTO

PENDENTE DE INCLUSÃO
EM PAUTA



PROCESSO/
RELATOR

REsp 1958265 e REsp
1896678

MIN. GURGEL DE FARIA

REsp 1908719 e REsp
1872241

MIN. HERMAN BENJAMIN

AREsp nº 511736

MIN. BENEDITO
GONÇALVES



ASSUNTO

ICMS-ST NA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS.

Discussão: Possibilidade de exclusão do valor correspondente ao ICMS-ST da base de cálculo da Contribuição ao PIS e da COFINS devidas pelo contribuinte substituído.

Situação atual: Aguardando julgamento de mérito.

TSS. INEXIGIBILIDADE DA COBRANÇA.

Discussão: "(in)exigibilidade da cobrança da Taxa de Saúde Suplementar - TSS, instituída nos termos do art. 20, I, da Lei 9.961/2000"

Situação atual: Aguardando julgamento de mérito.

PREÇO DE TRANSFERÊNCIA.

Discussão: Discute a legalidade da IN-SRF nº 243, de 2002, que teria alterado substancialmente a IN-SRF Nº 32, de 2001, em suposto desacordo com a Lei nº 9.430, de 1996, que derivou em medidas de ajustes de controle de preços de transferência.

Situação Atual: O julgamento foi suspenso em decorrência do pedido de vista do relator. Aguardando nova inclusão em pauta.



JULGAMENTO

PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA

PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA

PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA



PROCESSO/
RELATOR

REsps 1945110
e 1987158

MIN. SÉRGIO
KUKINA



ASSUNTO

IRPJ E CSLL. TRIBUTAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE ICMS.

Discussão: Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).

Situação atual: Aguardando afetação ao rito de recursos repetitivos.



JULGAMENTO

PENDENTE DE
INCLUSÃO EM PAUTA